



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 25 de Agosto de 2025 • Número 3817 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 8.811 DE 25 DE AGOSTO 2025

“Dispõem sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição e Remanejamento”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.310 de 27 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Transposição e Remanejamento de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 83.892,91 (oitenta e três mil e oitocentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos), entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.209000-3.3.90.30	8189	R\$ 6.340,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 6.340,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.2.010000-3.3.90.39	838	R\$ 77.552,91
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88					R\$ -
TOTAL					R\$ 83.892,91

Artigo 2º - A cobertura dos recursos realocados por Transposição e Remanejamento, a que se refere o artigo anterior se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.209000-3.3.90.39	8191	R\$ 6.340,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 6.340,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.15.01.278120014.2.046000-3.3.90.30	6336	R\$ 77.552,91
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88					R\$ 77.552,91
TOTAL					R\$ 83.892,91

Art. 3º - A transposição e o remanejamento de que trata este Decreto não implica em alteração do valor total do orçamento aprovado para o exercício de 2025, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados por meio deste decreto os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 25 de Agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.812 DE 25 DE AGOSTO 2025

“Dispõe sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.310, de 27 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	2582	R\$ 25.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 25.000,00
TOTAL					R\$ 25.000,00

Art. 2º - A cobertura dos recursos realocados por Transposição, a que se refere o artigo anterior, se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.163000-3.3.90.39	2993	R\$ 23.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.180000-4.4.90.52	3042	R\$ 2.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 25.000,00
TOTAL					R\$ 25.000,00

Art. 3º - A transposição de que trata este Decreto não implica em alteração do valor total do orçamento aprovado para o exercício de 2025, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os Anexos do Plano Plurianual, LDO e LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº's 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 25 de Agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 6955/2025

Objeto: Permissão de uso do espaço público a pessoas jurídicas, destinados à exploração comercial de bebidas e alimentação durante as festividades do Leme Fest 2025, dos dias 28 à 30 de agosto de 2025, conforme condições descritas neste Edital de Chamada Pública, e demais anexos que o integram.

ATA DE SESSÃO

No dia 25 de agosto de 2025, às 13h30min, estiveram presentes no Paço Municipal na Sala da Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Armando de Salles Oliveira, 1085 - Centro, servidores nomeados pela portaria nº 471/2025, de 25 de julho de 2025, para a sessão de abertura das propostas recebidas do Edital de Chamada Pública nº 005/2025, para conceder a permissão de uso do espaço público a pessoas jurídicas, destinados à exploração comercial de bebidas e alimentação durante as festividades do Leme Fest 2025, dos dias 28 à 30 de agosto de 2025. Estiveram presentes os servidores: Ana Célia Chinho de Carvalho, Eriane Benedito, Ana Beatriz Rodrigues, Luciana Tomanik Azevedo, Marília Kawamura e o Coordenador Geral da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, o senhor Eduardo José Lourenço, que acompanhou toda a sessão, conforme comprova a lista de presença em anexo (ANEXO I). Inicialmente foram contadas as propostas recebidas, totalizando 8 (oito) propostas. Recebidas em envelope único lacrado, protocolados junto à administração até o dia 22 de agosto de 2025, às 16h00min. Após a contagem foram abertos os envelopes e analisados os documentos para a habilitação necessária. Sete proponentes se mostraram habilitadas à concorrência e a proponente Ronaldo Holanda da Silveira 35849752803, foi desabilitada por não se enquadrar nos CNAES exigidos no item 2.1 do referido edital. Em seguida, iniciou-se a leitura das propostas comerciais ofertadas, conforme modelo no anexo I do referido edital de permissão de uso. Foram recebidas ofertas para os lotes 2, 3, 4 e 5. O lote 1 (um) não recebeu proposta comercial. Das propostas ofertadas, as que propuseram maior valor por lote foram as seguintes proponentes:

Lote 2 - Tânia Maria Marchi, inscrita no CNPJ nº 34.659.426/0001-73, ofertando o valor de R\$1.504,00 (um mil quinhentos e quatro Reais);

Lote 3 - Ranchão do Zé Carlão Ltda., inscrita no CNPJ nº 52.916.109/0001-77, ofertando o valor de R\$1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta Reais);

Lote 4 - 44.189.141 Elizabete Silva Altoé, inscrita no CNPJ nº 44.189.414/0001-86, ofertando o valor de R\$1.223,00 (um mil duzentos e vinte e três Reais);

Lote 5 - Compre Mais Leme Supermercado Ltda., inscrita no CNPJ nº 50.052.520/0001-16, ofertando o valor de R\$6.200,00 (seis mil e duzentos Reais);

As demais proponentes: Distribuidora de Bebidas Águas Claras de Araras Ltda., Makara Eventos Ltda. e Agenor Bertini Junior ME, não ofertaram valores vencedores. Assim, considerando a regularidade da documentação apresentada e das propostas de preços, esta comissão defere a permissão de uso dos lotes, conforme retro citado, decisão esta que vai homologada pela Secretária de Cultura e Turismo, conforme abaixo. As proponentes deverão recolher o valor ofertado por cada lote em até 24 horas após a publicação desta ata em imprensa oficial, sob pena de desclassificação. Após o recolhimento do valor ofertado, as proponentes ficam convocadas para assinatura dos respectivos Termo de Permissão de Uso, junto à Secretaria de Cultura e Turismo.

Para finalizar, os participantes assinaram a lista de presença, anexa neste documento (ANEXO I) e a sessão foi encerrada.

Leme, 25 de agosto de 2025.

Eriane Benedito
Agente Administrativa
Ana Célia Chinho de Carvalho
Chefe de Núcleo de Apoio à Programação e Eventos

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 6955/2025

Objeto: Permissão de uso do espaço público a pessoas jurídicas, destinados à exploração comercial de bebidas e alimentação durante as festividades do Leme Fest 2025, dos dias 28 à 30 de agosto de 2025, conforme condições descritas neste Edital de Chamada Pública, e demais anexos que o integram.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da comissão julgadora, deferindo a permissão de uso dos espaços públicos DESTINADOS À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BEBIDAS E ALIMENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES DO LEME FEST 2025, DOS DIAS 28 À 30 DE AGOSTO DE 2025, a saber:

Lote 2 - Tânia Maria Marchi, inscrita no CNPJ nº 34.659.426/0001-73, ofertando o valor de R\$1.504,00 (um mil quinhentos e quatro Reais);

Lote 3 - Ranchão do Zé Carlão Ltda., inscrita no CNPJ nº 52.916.109/0001-77, ofertando o valor de R\$1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta Reais);

Lote 4 - 44.189.141 Elizabete Silva Altoé, inscrita no CNPJ nº 44.189.414/0001-86, ofertando o valor de R\$1.223,00 (um mil duzentos e vinte e três Reais);

Lote 5 - Compre Mais Leme Supermercado Ltda., inscrita no CNPJ nº 50.052.520/0001-16, ofertando o valor de R\$6.200,00 (seis mil e duzentos Reais);

Providencie-se a publicação da presente, junto com a Ata, na Imprensa Oficial do Município e os respectivos DAM's para pagamentos, nos termos do edital.

Efetuada os pagamentos, lavrem-se os respectivos Termo de Permissão de Uso. Leme, 25 de agosto de 2025.

Patrícia Cunha Bertini
Secretária de Cultura e Turismo de Leme

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 37/2025

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: H-Caminho Automóveis Ltda.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 02/2025.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo VUC (Veículo Urbano de Carga), caminhonete, porte médio, novo, zero quilometro, sem uso, no chassi, PBT (Peso Bruto Total) não podendo ser superior a 3.500 (três mil e quinhentos) quilos, no mínimo modelo 2024/2025, na cor branca, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 331.980,00 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025.

Leme, 13 de agosto de 2025.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração